



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO N.º 039/96 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

**"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BAIXO GUANDU-ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH,

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal em 22% (vinte e dois por cento), sobre os vencimentos do mês de outubro/96 para vigorar a partir de 1º de novembro e 22% (vinte e dois por cento) sobre os salários do mês de novembro para vigorar a partir de 1º de dezembro/96.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de novembro de 1996.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 27 DE NOVEMBRO DE
1996


LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH
Presidente


CELMA CORTES BUSSULAR
(Sec. Leg. Municipal)